

## EDITAL N. 04/2023

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 28 de fevereiro até as 23h59 do dia 31 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador interno do Grupo de Estudos a Efetividade dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – GE\_DHCA do CEAF para o biênio 2023/2024.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 6 (seis) integrantes do MPBA e formar cadastro reserva para atuar no Grupo de Estudos a Efetividade dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – GE\_DHCA no biênio 2023/2024, para explorar o eixo de pesquisa apresentado no item 1.2, e cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

#### 1.2. Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Infância e Adolescência: este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre a atuação em infância e adolescência, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional”.

#### 2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

2.1 Os trabalhos do GE\_DHCA serão coordenados pela:

- a) Líder: Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl – promotora de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, especialista em Direito

e Processo Tributário e mestranda em Direitos Humanos com ênfase em Infância e Juventude na PUC.

### 3. OBJETIVOS DO GRUPO DE ESTUDOS

#### 3.1 Geral:

- a) Levantamento sobre as principais políticas públicas relacionadas à infância e adolescência para a defesa dos direitos humanos;
- b) Levantamento do arcabouço normativo existente;
- c) Estabelecimento de estratégias de atuação do Ministério Público para que de forma proativa e resolutiva sejam fomentadas as implantações de políticas públicas relacionadas à infância e adolescência;
- d) Sugestão de atuação com base nos estudo teórico e pesquisa de campo.

#### 3.2 Específico:

- a) Identificar as políticas públicas específicas para a infância e adolescência;
- b) Traçar quais destas políticas serão objeto do presente estudo, dado o critério de relevância alinhado aos objetivos da Agenda 2030;
- c) Descobrir, através de atividade exploratória de boas práticas, formas de atuação resolutiva no fomento às políticas públicas nos Ministério Públicos estaduais;
- d) Analisar os dados obtidos através de entrevistas e pesquisas de campo;
- e) Avaliar quais destas práticas podem ser replicados no âmbito dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal;
- f) Sugerir modelos de atuação ministerial.

### 4. METODOLOGIA

4.1 Nos encontros serão realizadas discussões sobre textos, com elaboração de resumo por um dos integrantes, que deverá ser entregue à líder, que após revisão partilhará com os demais.

4.2 Caberá à líder o planejamento dos materiais didáticos dos encontros, que será disponibilizado previamente por e-mail.

4.3 Para alcançar os objetivos descritos no item 3, inicialmente será desenvolvida uma pesquisa através do método de abordagem bibliográfico, no que diz respeito às políticas públicas a serem elencadas para a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes que se encontrem em consonância com a agenda 2030, da Organização das Nações Unidas - ONU.

4.4 Em seguida, será realizada a atividade exploratória com as seguintes etapas:

- i) apreensão da realidade e contextualização fática (funcionamento do mundo real e problemas encontrados na implementação de políticas públicas) com aplicação de questionário junto aos Centros de Apoio da Infância e Juventude dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal;
- ii) reflexão jurídica com proposta de posicionamento hermenêutico (enquadramento jurídico e questões sensíveis);
- iii) análise e avaliação crítica da situação (pontos fortes e pontos fracos; principais oportunidades e ameaças, com a utilização da matriz SWOT);
- iv) recomendações de conduta ou ação prática para uma atuação resolutiva e proativa por um promotor de justiça.

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 O conteúdo programático dos encontros de 2023 e 2024 se dividem nos seguintes tópicos:

- a) Estudo dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes (2 encontros);
- b) Relação das políticas públicas atreladas a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, dificuldades encontradas em sua implementação (2 encontros);
- c) Análise da Matriz SWOT (2 encontros);
- d) Adequação da matriz SWOT ao objeto de estudo (2 encontros);

- e) Busca de proposições de atuação proativa pelo membro ministerial (2 encontros).

## 5.2 Cronograma das atividades

### 5.2.1 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | 2023

- a) 1º Encontro: Abril
- b) 2º Encontro: Junho
- c) 3º Encontro: Agosto
- d) 4º Encontro: Outubro
- e) 5º Encontro: Dezembro

### 5.2.2 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | 2024

- a) 1º Encontro: Abril
- b) 2º Encontro: Junho
- c) 3º Encontro: Agosto
- d) 4º Encontro: Outubro
- e) 5º Encontro: Dezembro

## 6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

6.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), da capital ou do interior) com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais.

6.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

6.3 Os(as) integrantes deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;

- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

6.4 Os(as) integrantes terão as seguintes atribuições:

- a) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- b) informar à líder do grupo as ocorrências no desenvolvimento dos trabalhos;
- c) apresentar periodicamente à líder do grupo os produtos e resultados; e
- d) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

6.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pela líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.5.1 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEP\_MPCA, disponível em: [https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/ge\\_dhca-turma-1/](https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/ge_dhca-turma-1/).

## 7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O GE\_DHCA, no ciclo 2023, possui como carga horária a certificação total de 15 horas sendo 10 horas destinadas aos encontros somadas a 5 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e produção escrita.

7.1.1 A carga horária do ciclo 2024 do GE\_DHCA dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

7.1 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

7.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

## 8. VAGAS

8.1 Serão destinadas 6 vagas, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

8.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

8.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição da Líder, respeitada a ordem de classificação.

8.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

## 9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de fevereiro até o dia 31 de março de 2023, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

9.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/bTvGMHHMdg>

9.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 9.1 deste Edital.

9.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

## 10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1 Cada grupo de estudos poderá inserir em seu plano de trabalho eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pela Líder do grupo à Coordenação do CEAF.

10.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução dos estudos e de despesas essenciais ao trabalho do grupo.

10.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade da líder.

10.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAF.

10.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10.6 A gestão do tempo gasto com as atividades de estudos bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) integrante interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

## 11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos(as) integrantes selecionados(as) será divulgada a partir das 10 horas do dia 4 de abril de 2023, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 13).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail [ceaf.pesquisa@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pesquisa@mpba.mp.br), respeitando os prazos previsto no item 13.

12.2 O cronograma previsto no item 13 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

12.3 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>

12.4 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

### 13. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	28/02/2023
Abertura das inscrições	28/02 a 31/03/2023
Publicação do resultado final	04/04/2023
Recursos sobre o resultado final	2 dias
Abertura do DHCA e Início dos encontros	Abril/2023

Obs: Os anexos I, II e III estão disponíveis em:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>